



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1613 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta um mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
06.01.03.12.361.0404.3171	Ampliação/Construção Escola Municipal de Bem Posta	44905102	51.000,00
06.01.03.12.361.0404.3172	Ampliação/Construção Escola Municipal de Cabeceiras (Ribeirão da Folha)	44905102	46.000,00
06.01.03.12.361.0404.3173	Ampliação/Construção Escola Municipal de Campinho do Cansação	44905102	54.000,00
TOTAL			151.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 5 / 7 / 2008

Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 366 108
DATA 27/06/08
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

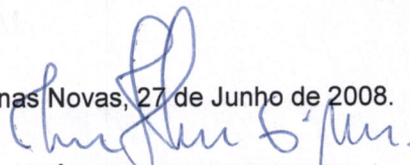
E-mail: pmmn@uai.com.br

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.02.12.365.0401.2069	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil	31901101	319	80.000,00
06.01.02.12.365.0401.2069	Despesas C/Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil	31901300	320	18.000,00
06.01.02.12.365.0401.3054	Construção e Melhoramentos em Creches	44905102	321	12.000,00
06.01.03.12.361.0403.2075	Manutenção e Reparos em Prédios Escolares	31901101	343	21.000,00
06.01.03.12.361.0403.3057	Equipamentos Diversos P/Manutenção do Ensino Fundamental	44905202	362	20.000,00
TOTAL				151.000,00

Art.4º: - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de Junho de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

